



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano X, Nº 2294

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.727, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/SOBRAL, PARA OS FINS QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Sobral, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.048.446/0001-70, com a finalidade de executar projeto denominado "Trilhas da Evolução Inclusiva", que objetiva promover o atendimento de crianças, adolescentes e jovens com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA), em consonância com as políticas de educação inclusiva do Município. § 1º A parceria a ser firmada entre o Poder Executivo e a entidade beneficiária deverá observar os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. § 2º O auxílio financeiro concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio das despesas necessárias à realização do Projeto "Trilhas da Evolução Inclusiva". **CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Art. 2º** A execução da parceria será regulamentada por meio de Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, devendo observar as disposições contidas nesta Lei, bem como, no que couber, os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, além do disposto no art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município. **Art. 3º** A APAE/Sobral deverá prestar contas da utilização dos recursos recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, apresentando documentos comprobatórios que atestem a correta aplicação dos valores recebidos, nos prazos e condições estipulados no Termo de Fomento. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação (SME), podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente. **Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de créditos adicionais especiais, caso necessário, com a devida indicação da fonte de custeio, para adequação do orçamento municipal às despesas previstas nesta Lei. **CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 24 DE ABRIL DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 913/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** exonerar **IVALDO MADEIRA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE**, Simbologia DNS-3, do (a) Célula Regional II, do (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA**, do (a) estrutura administrativa do (a) **SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir do dia 28 de abril de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.**

ATO Nº 914/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** exonerar **MAXWEL SAVIO LOPES DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, Simbologia DAS-1, do (a) Célula Regional IV, do (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA**, do (a) estrutura administrativa do (a) **SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir do dia 28 de abril de 2026. **PAÇO MUNICIPAL**

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 915/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** exonerar **ANTONIO LINO DIAS SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO II**, Simbologia DAS-2, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) **SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir do dia 28 de abril de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.**

ATO Nº 916/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** exonerar **ANTONIA MAÍSA TORRES RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, Simbologia DAS-1, do (a) Célula Regional IV, do (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA**, do (a) estrutura administrativa do (a) **SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir do dia 28 de abril de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.**

ATO Nº 917/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, **CLAUDIA DOS SANTOS COSTA**, **SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A)**, Simbologia S-2, do (a) **GABINETE**, do (a) **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETARIO (A)**, Simbologia S-1, do (a) **GABINETE**, do (a) **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o impedimento temporário do seu titular, **VANESSA BRAGA**, que se encontra de licença maternidade no período de 14 de abril de 2026 a 09 de dezembro de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.**

ATO Nº 918/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P446637/2026, **RESOLVE** declarar vago o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) **FRANCISCO IAN LIMA DA SILVA**, matrícula nº Nº24889, da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de maio de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ATO Nº 921/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e considerando ainda o benefício de